



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/292/2025

Ref. PAA - I n.º 0208.0000347/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício n.º 1213/25, datado de 05 de agosto de 2025, referente ao procedimento em epígrafe, a Câmara Municipal de Bebedouro, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, prestar as seguintes informações:

Seguem as legislações municipais vigentes que dispõem sobre assuntos relacionados à Guarda Civil Municipal de Bebedouro, conforme disponíveis no portal “Legislação Digital – Bebedouro/SP” (<https://legislacaodigital.com.br/bebedouro-sp>):

- Lei Ordinária n.º 5.773, de 17 de abril de 2025 – Dispõe sobre a Reorganização Administrativo-funcional, o Plano de Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal de Bebedouro;
- Lei Ordinária n.º 5.772, de 17 de abril de 2025 – Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Bebedouro;
- Lei Ordinária n.º 3.677, de 17 de abril de 2007 – Dispõe sobre as condições que autorizam o porte de arma de fogo pelos guardas-civis municipais e sobre a criação da Ouvidoria Geral e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bebedouro;
- Lei Ordinária n.º 3.282, de 19 de maio de 2003 – Estabelece gratuidade do transporte urbano para integrantes das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo e da Guarda Civil Municipal de Bebedouro;
- Lei Ordinária n.º 3.020, de 10 de abril de 2000 – Altera a denominação da Guarda Municipal;
- Lei Ordinária n.º 1.793, de 13 de junho de 1986 – Dispõe sobre criação da Guarda Civil Municipal de Bebedouro.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Por oportuno, informa-se que as leis supracitadas seguem anexas à presente resposta, conforme solicitado, bem como que não há, até a presente data, projetos em tramitação que possam repercutir nos interesses institucionais da corporação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor
Fábio Roberto Rossi Constantini
PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=00ZH113JFBMSASVH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00ZH-113J-FBMS-ASVH



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 00ZH-113J-FBMS-ASVH